

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 010/17, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de instrutor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
INSTRUTOR DE JUDÔ	01	8 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, e ou habilitação para ministrar aulas de judô fornecido por órgão competente.
INSTRUTOR DE XADREZ	01	6 horas	R\$ 18,47	Licenciado em qualquer área (Humanas ou Exatas) e ou graduando de 5º semestre com comprovação de conhecimento na área, especificado no currículo.
INSTRUTOR DE KUNG FU	01	8 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, e ou habilitação para ministrar aulas de Kung Fu fornecido por órgão competente.
INSTRUTOR DE HANDEBOL	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE VOLEIBOL	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE FUTSAL	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE BASQUETE	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre, comprovação de conhecimento na área, especificado no currículo.
INSTRUTOR DE ROBÓTICA	01	6 horas	R\$ 18,47	Licenciado em qualquer área (Humanas ou Exatas) e ou graduando do 5º semestre, com comprovação de conhecimento na área, especificado no currículo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **20 de fevereiro de 2017**, no horário das **9h30 as 12h00 e das 14h00 às 16h00**.

2.1.2. As entrevistas serão realizadas no dia **21 de fevereiro de 2017**, em horário que será determinado ao candidato no ato da inscrição.

2.1.1. A inscrição será feita, pessoalmente no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a). Ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b). Será permitida uma inscrição por candidato.
- c). O candidato será entrevistado sequencialmente à sua inscrição.

2.1.2. Local de Atendimento:

Conservatório Musical Villa Lobos – Sala de Recitais Edna Baldassi

Rua Camélia, 26
Jardim das Flores
Osasco – SP
Fone: 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples) e/ou comprovante de escolaridade exigida.
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples).

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item **2.2.** não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c). Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d). Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1.** O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo e documentos apresentados e entrevista.
- 4.2.** A entrevista acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2017.
- 4.3.** O resultado classificatório do processo seletivo 002/17 será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 23 de fevereiro de 2017 e na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de 24 de fevereiro de 2017.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.** Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: formação e experiência profissional e educacional no cargo pleiteado.
- 5.1.2.** Na fase da entrevista, será a oportunidade em que o candidato exporá seu projeto, relatará experiência de trabalho e responderá questões propostas pela comissão do processo seletivo 002/17.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de 23 de fevereiro de 2017 no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 24 de fevereiro de 2017 e na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo.
- 6.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO.
- 6.2.1.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da classificação provisória do Processo Seletivo.
- 6.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.
- 6.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e seu questionamento.
- 6.5.** Admitir-se-á somente um único recurso por candidato.

6.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex), ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.2. desse Capítulo.

6.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poder-se-á, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato.

6.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com possíveis alterações, não cabendo recursos adicionais.

6.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

6.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

6.9.2. Fora do prazo estabelecido;

6.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

6.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

6.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final definitivo.

6.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do Processo Seletivo 002/17 publicada no site da FITO (www.fito.edu.br) e na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) em data a ser definida, após análise de possíveis recursos.

7.1.1. A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado site da FITO (www.fito.edu.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a). Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b). Quando não gozar de boa saúde física e mental ou possuir deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c). Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d). Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e). Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas com deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência que possui, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 002/17.

Osasco, 14 de fevereiro de 2017.

**José Carlos Pedroso
Presidente da FITO**

**Luiz Carlos Domingues
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/17**

Portaria 10/17